



**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO – CSPCCO**

REQUERIMENTO DE 2016

Requer a realização de Audiência Pública para tratar da Federalização da Segurança Pública do Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255, combinado com o art. 24, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para tratar da Federalização da Segurança Pública do Distrito Federal.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados os representantes das seguintes entidades e órgãos:

- Ministro Alexandre de Moraes – Ministro de Estado da Justiça;
- CAP. Rômulo Flávio Mendonça Talhares – Presidente da Associação dos oficiais da PMDF;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

- SGT. Sansão – Vice-Presidente da Associação dos Praças Policiais e bombeiros Militares do Distrito Federal;
- Sr. Rodrigo Franco - Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal;
- Sr. Benito Augusto Galiani Tiezzi – Sindicato dos Delegados de Polícia do DF;
- Cel. RR PMDF Welington Corsino do Nascimento – Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e reformados da PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do DF;
- Cel.QOBM/ RRM Sérgio Fernando Pedroso Aboud – Presidente da Associação dos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do DF;
- ST. Renilson Santos de Roma – Presidente do Fórum Nacional Permanente de Praças.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu art. 21, inciso XIV diz que compete à União organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

O Fundo Constitucional do Distrito Federal vem sofrendo um desvirtuamento em seu gasto, não sobrando recurso para o principal, que é manter a Segurança Pública.

É importante lembrar que o Supremo Tribunal Federal já pacificou a questão e afirmou que é competência privativa da União legislar sobre vencimento dos servidores da segurança do DF, conforme súmula vinculante nº 39.

Com base nessa manutenção pela União, que sugerimos o debate da Federalização das forças locais para que possam retornar para o comando do Governo Federal, na prática, significa entregar ao Ministério da Justiça a gestão dos recursos do setor e a política de combate à criminalidade.

Brasília, 16 de agosto de 2016.

LAERTE BESSA

Deputado Federal PR/DF